



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

EDITAL Nº 01-2025/2026 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

A Faculdade Católica Cavanis, credenciada pelo MEC, **Portaria de Recredenciamento nº 921 de 28 de novembro de 2022, publicada no DOU-147 em 29 de novembro de 2022, pág.15, seção 01**, declara aberta as inscrições do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2025/2026** para ingresso de alunos nos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Católica Cavanis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Vestibular a que se refere o presente Edital será executado por empresa especializada em elaboração e aplicação de certames contratada pela Faculdade Católica Cavanis e o Vestibular ocorrerá na sede da instituição à Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, Quadra 756, Lote 01, Setor 11, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso, estado do Pará, CEP: 68.193-000, endereço eletrônico: www.cavanis.edu.br.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes nos Cursos Superiores de Graduação em: **Administração** – Bacharelado – Noturno – Reconhecimento pela Portaria nº 216 de 29 de maio de 2024 e DOU - 104 de 03 de junho de 2024; **Ciências Contábeis** – Bacharelado – Noturno – Reconhecimento pela Portaria nº 277 de 02 de agosto de 2023 e DOU-147 de 03 de agosto de 2023, pág. 15, seção 01; **Sistemas de Informação** – Bacharelado – Noturno – Reconhecimento pela Portaria nº 1974 de 30 de dezembro de 2021 e DOU-247 de 31 de dezembro de 2021, pág. 520, seção 01; **Direito** – Bacharelado – Noturno – Autorização pela Portaria nº 721 de 13 de outubro de 2025 e DOU-196 de 14 de outubro de 2025, pág. 43, seção 01.

1.3 – O Processo Seletivo para os cursos de que trata este Edital compreenderá a **aplicação de Prova Objetiva (Português, Matemática e Atualidades) e Prova de**

Redação, de caráter classificatório e eliminatório, que visa aferir conhecimentos e habilidades em mais de uma área de conhecimento e relacionando saberes.

1.4 – O tema da Prova de Redação será apresentado no dia do Vestibular e abordará debates políticos e sociais que estão em pauta no cenário nacional ou mundial.

1.5 – O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.6 – As vagas e taxa de inscrição por curso estão abaixo descritas na Tabela 1:

Tabela 1

CURSO	Nº DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração	30	R\$80,00
Ciências Contábeis	30	R\$80,00
Sistemas de Informação	30	R\$80,00
Direito	40	R\$80,00

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo da Faculdade Católica Cavanis, serão realizadas exclusivamente no site da Faculdade (www.cavanis.edu.br), no período de 24 de novembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.

2.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 – O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição *on line* disponibilizada no site da Faculdade.

2.4 – O candidato terá sua inscrição homologada somente após o envio da Ficha de Inscrição e com a comprovação de pagamento da taxa inscrição.

2.5 – Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.6 – O candidato poderá optar por não se submeter à prova do Processo Seletivo Vestibular, requerendo o aproveitamento total de seus resultados no ENEM do ano de 2024. Para isso, o candidato deverá informar esta opção no ato da inscrição, no campo correspondente as notas da Prova Objetiva (Português, Matemática e Atualidades) e da Prova de Redação e apresentar documento de comprovação dos resultados do ENEM 2024.

2.6.1 – A comprovação da nota será através da cópia do Boletim do ENEM, que deverá ser apresentado no ato da inscrição à Secretaria Geral da Faculdade.

2.6.2 – A nota obtida no ENEM será submetida a equação constante no item 8.1 e o resultado submetido a relação de aprovados e suas respectivas notas obtidas por meio do Processo Seletivo Vestibular – 2025/2026.

2.6.3 - Se a pontuação obtida após a aplicação da equação for inferior a nota de corte para preencher as vagas do curso escolhido, o candidato será eliminado, visto que a utilização da nota do ENEM não garante a vaga no curso para o candidato mesmo que sua nota seja superior a 6,0, ficando submissa a nota de corte para cada curso.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AO CANDIDATO

3.1 – O candidato com deficiência que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá ainda requerê-lo por escrito à Faculdade Católica Cavanis, durante o período das inscrições, conforme requerimento de atendimento especial disposto no item 3.2, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.



3.2 – O candidato que solicitar atendimento especial, com deficiência ou não, deverá apresentar o requerimento, nos termos abaixo, de atendimento especial e laudo médico à Faculdade até o último dia de inscrição.

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL FACULDADE CAVANIS-
PROCESSO SELETIVO 2025**

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Documento de Identidade

_____. Curso: _____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL Assinale com X sim ou não no local correspondente caso necessite, ou não, de prova especial.

☐ Há necessidade de prova especial: Sim () Não () Escreva o tipo de prova especial necessário: _____

_____. Data: ____/____/2025.

Assinatura: _____

3.3 – Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo previsto, aos dispositivos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 não serão considerados como candidatos com deficiências, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4 – A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.4.1 – Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova, cujo período será o mesmo utilizado para amamentação, limitado em até 02 (dois) períodos de 15 minutos cada ou a 01 (um) período de 30 minutos.

3.4.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.4.3 – Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.5 – A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 – O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estarão disponíveis aos candidatos no site www.cavanis.edu.br.

3.7 – O candidato não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.

3.8 – A não apresentação do laudo médico à Faculdade Católica Cavanis a desobriga de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 – Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.

4.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.4 – A Ficha de Inscrição preenchida deve ter o comprovante de pagamento da taxa anexada e deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade ou ser encaminhada ao contato de e-mail ou whatsapp da faculdade.

4.5 – A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato e com o recolhimento da taxa.



5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato e com o recolhimento da taxa.

5.1 – O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

5.2 – No período de 24/11/2025 até 17/01/2026 o candidato deverá conferir, no site www.cavanis.edu.br as inscrições homologadas (efetivadas) e baixar o comprovante. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis pelo contato: e-mail fac.catolica.cavanis@gmail.com ou telefônico (celular) – whatsapp (93) 98111-2703, de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – A prova para os cursos de que trata este Edital serão aplicadas na sede da Faculdade Católica Cavanis, na cidade de Novo Progresso – PA, localizada na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, Quadra 756, Lote 01, Setor 11, Bairro Jardim Santarém, no horário das 8h às 12h (horário de Brasília), no dia 18 de janeiro de 2026 (domingo).

6.2 – Não será enviada, via correio, convocação para as provas. A data, o horário, o local e as informações sobre a realização das provas podem ser conferidas no site da faculdade www.cavanis.edu.br.

6.2.1 – Havendo necessidade de alteração da data prevista para realização do Processo Seletivo Vestibular – 2025/2026, as provas poderão ocorrer em nova data, mas sempre em sábados, domingos ou feriados, a ser oportunamente divulgada.

6.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos e antes do fechamento dos portões, munido obrigatoriamente de: a) Original de um dos documentos de identidade com foto a seguir descritos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência



Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte - desde que permita, com clareza, a sua identificação; b) Comprovante de homologação da Inscrição no Vestibular; c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul.

6.4 – Candidatos estrangeiros devem apresentar uma fotocópia do RNE ou do passaporte com visto temporário.

6.5 – No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

6.6 – Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

6.7 – A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.8 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9 – No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie; bem como usar (no local de exame): armas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato

6.10 – A Faculdade Católica Cavanis recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.

6.11 – Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o



candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

6.12 – A Faculdade Católica Cavanis não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.13 – Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.14 – Não será admitida troca do local de realização da prova.

6.15 – Nas salas em que serão realizadas as provas poderão ser adotadas medidas necessárias de segurança.

6.16 – No ato da realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões, a Folha de Respostas, a Folha de Redação Rascunho e a Folha de Redação Definitiva, devidamente identificadas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.17 – Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.18 – Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.19 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

6.20 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.21 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e Folha Definitiva de Redação, cedidas para a execução da prova.

6.22 – A Prova Objetiva e de Redação terão duração de 04 horas.

6.23 – O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.

6.24 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados; b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.3, c) Não comparecer para fazer a Prova Objetiva e de Redação, seja qual for o motivo alegado; d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal. e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos; f) For surpreendido usando armas, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar; g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas; h) Não devolver as Folhas de Respostas e de Redação Definitiva; i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; l) Não permitir a coleta de sua assinatura; m) Descumprir as normas e os regulamentos da Faculdade Católica Cavanis durante a realização da prova; n) Não seguir as normas deste Edital.

6.25 – No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.26 – Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. DO CURSO

7.1 – A situação legal dos cursos de graduação consta no item 1.2, o número de vagas ofertadas e o turno do curso na Faculdade Católica Cavanis, estão dispostos no item 1.6, em conformidade com a Tabela 1 deste edital.

7.2 – A Faculdade Católica Cavanis reserva-se no direito de suspender ou interromper o processo seletivo constante neste edital nas seguintes situações, listadas abaixo:

7.2.1 – Será suspenso as inscrições no processo seletivo constante neste edital no caso em que o número de inscrições não ultrapassar 75% do número de vagas oferecidos.

7.2.2 – Será interrompida a matrícula dos candidatos nos cursos constantes neste edital caso o número de aprovados no processo seletivo e/ou aptos para o ingresso na vaga do curso, for inferior a 75% das vagas oferecidas.

7.2.3 – Caso haja a interrupção na hipótese elencada no subitem 7.2.2, o egresso poderá ingressar no curso escolhido no próximo semestre.

7.3 – O funcionamento dos cursos de graduação é de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno. Caso necessário poderá haver aulas aos sábados, em horário a ser definido.

8. DAS PROVAS

8.1 – Todos os candidatos inscritos farão o Processo Seletivo em etapa única.

8.2 – A prova será composta por 40 (quarenta) questões que terão 04 (quatro) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme a Tabela 2:

Tabela 2

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Português	15	1,0
Matemática	15	1,0
Atualidades	10	1,0

8.2.1 – Será considerado habilitado nas questões objetivas o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% nas questões objetivas.

8.3 – Cada questão da prova objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

8.4 – Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.5 – O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

8.6 – A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com a Tabela 2 deste item.

8.7 – A Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos, no máximo de 30 (trinta) linhas. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação” em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

8.7.1 – A Redação somente será corrigida e pontuada caso o candidato seja habilitado nas questões objetivas. A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos dispostos na Tabela 3:

Tabela 3

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tema e Tipologia	Atendimento pleno à proposta temática, adequação ao gênero dissertativo-argumentativo e abordagem pertinente ao tema.	10 pontos
2. Coesão e Coerência	Organização lógica das ideias, progressão textual, uso adequado de conectores e encadeamento dos argumentos.	10 pontos

3. Argumentação	Qualidade dos argumentos apresentados, capacidade de análise, criticidade, reflexão e fundamentação das ideias.	10 pontos
4. Linguagem e Norma Culta	Uso correto da gramática, ortografia, pontuação, morfossintaxe e vocabulário adequado.	10 pontos

8.7.2 – O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se: a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto; b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero; c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor; d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul; e) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas; f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.7.3 – A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

8.7.4 – O candidato que obter pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na redação será desclassificado.

8.8 – O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM, conforme item 2.6 e seus subitens, não poderá participar das provas do Processo Seletivo Vestibular.

8.8 - O aproveitamento do ENEM será feito aplicando-se a fórmula: Prova objetiva = X; Prova de Redação = Y; Soma de $X + Y / 20 = P$; P = Total de pontos a serem aproveitados no processo seletivo da Faculdade Católica Cavanis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2 – Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) obtiver maior nota na área de conhecimento de Língua Portuguesa / Literatura; b) obtiver maior nota na área de conhecimento de Matemática; c) obtiver maior nota na Redação; d) tiver maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1 – O gabarito preliminar será divulgado no dia 19 de janeiro de 2026 no endereço eletrônico www.cavanis.edu.br e no Quadro de Avisos da Faculdade Católica Cavanis.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.cavanis.edu.br e na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis, na data de 21 de janeiro de 2026.

11.2 – A classificação dos candidatos para matrícula efetuar-se-á dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

12. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12.1 – A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular será realizada após a divulgação do resultado final.

12.1.1 – O período para efetivação da matrícula, após a divulgação do resultado final, será divulgado conforme o determinado no subitem 12.2.1 – Tabela 3 deste Edital, na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis, 19h às 22h (horário local) em Novo Progresso- PA.

12.2 – Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

12.2.1 – As convocações e datas de resultado e matrícula estão abaixo descritas na Tabela 4:

Tabela 4

CONVOCAÇÃO	DATA
Resultado do Processo Seletivo Vestibular	21/01/2026
Entrega de Documentos para Matrícula 2026	22 e 23/01/2026

12.3 O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

12.3.1 – Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

12.3.2 – Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.3.3 – Prova de quitação com Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;

12.3.4 – Documento de Identificação ou do Registro Nacional de Estrangeiros - R.N.E. emitido pela Polícia Federal, do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.5 – Cartão do CPF do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.6 – Comprovante de Residência, do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.7 – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

12.3.8 – 01 fotografia 3X4, recente;

12.3.9 – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo candidato ou pelo Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.10 – Comprovante de pagamento da primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.4 – O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.

12.5 – Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um Responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.

12.6 – A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos listados no item 12.3 deste edital e o pagamento da 1ª mensalidade.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Quando o número de candidatos classificados não preencher as vagas fixadas, de forma a existir vagas remanescentes nos cursos abrigados pela Faculdade Católica Cavanis, podem ser recebidos alunos, mediante Processo Seletivo Especial, conforme legislação educacional em vigor.

13.2 – Os resultados obtidos no Processo Seletivo Vestibular – 2025/2026 são válidos apenas para o respectivo período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Faculdade Católica Cavanis, no endereço eletrônico: www.cavanis.edu.br.

14.2 – Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e das exigências legais.

14.3 – Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.



14.4 – Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Vestibular e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Vestibular, valendo, para esse fim, a homologação publicada no endereço eletrônico da Faculdade Católica Cavanis: www.cavanis.edu.br.

14.6 – A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

14.7 – O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

14.8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Faculdade Católica Cavanis: www.cavanis.edu.br.

Novo Progresso/PA, 24 de novembro de 2025.


Giuseppe Viani
Diretor Geral

ANEXO I – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / ATUALIDADES

LÍNGUA PORTUGUESA (PORTUGUÊS)

1. Funcionamento social da língua

- 1.1. Norma ortográfica.
- 1.2. Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação; registros de formalidade e informalidade.
- 1.3. Relação entre escrita e oralidade.

2. Morfossintaxe

- 2.1. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
- 2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
- 2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).
- 2.4. Concordância nominal e concordância verbal.
- 2.5. Regência nominal e regência verbal.

3. Processos sintático-semânticos

- 3.1. Frase, oração e período.
- 3.2. Coordenação e subordinação.
- 3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- 3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.
- 3.5. Figuras de linguagem.

4. Compreensão, interpretação e produção de textos de gêneros variados e de diversas mídias (impressas, digitais etc.)

- 4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.
- 4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.
- 4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.

- 4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.
- 4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
- 4.6. Intertextualidade e interdiscursividade.
- 4.7. Interação entre texto verbal e não verbal.

5. Literatura brasileira

- 5.1. Períodos literários: Literatura de informação/Literatura dos jesuítas; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Pós-Modernismo.
- 5.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.
- 5.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

6. Literatura portuguesa

- 6.1. Períodos literários: Trovadorismo; Humanismo; Classicismo; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Modernismo; Pós-Modernismo.
- 6.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.
- 6.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

7. Literaturas africanas em Língua Portuguesa

- 7.1. Autores e obras representativos: Mia Couto (Moçambique); Paulina Chiziane (Moçambique); José Luandino Vieira (Angola); Pepetela (Angola); Ana Paula Tavares (Angola); Ondjaki (Angola).
- 7.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.
- 7.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

8. Literatura indígena em Língua Portuguesa

- 8.1. Autores representativos: Eliane Potiguara; Daniel Munduruku; Cristino Wapichana; Ailton Krenak; Davi Kopenawa.
- 8.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.
- 8.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos

- 1.1. 1.1. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e propriedades, ordem, reta numérica e resolução de problemas.
- 1.2. 1.2. Razões, proporcionalidade direta e inversa. Proporcionalidade entre duas grandezas, na qual uma é o quadrado da outra.
- 1.3. 1.3. Notação científica, Algarismos significativos e noção de erro em medições.
- 1.4. 1.4. Sequências: noção de sequência; progressões aritméticas e geométricas; lei de formação e lei de recorrência.
- 1.5. 1.5. Juros simples e compostos, porcentagem, taxas e índices.

2. Análise combinatória

- 2.1. 2.1. Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.
- 2.2. 2.2. Arranjos, permutações e combinações simples.

3. Probabilidade

- 3.1. 3.1. Espaço amostral: discreto e contínuo.
- 3.2. 3.2. Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade.
- 3.3. 3.3. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.
- 3.4. 3.4. Probabilidade condicional. Eventos independentes.

4. Sistemas lineares

- 4.1. 4.1. Resolução e discussão de um sistema linear.
- 4.2. 4.2. Representação algébrica e gráfica de um sistema de equações lineares.

4.3. Funções

- 4.4. 5.1. Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.
- 4.5. 5.2. Gráfico de funções expressas por uma ou por diversas sentenças.
- 4.6. 5.3. Taxa de variação: crescimento linear, quadrático, exponencial.
- 4.7. 5.4. Função polinomial do 1º grau; função constante.
- 4.8. 5.5. Equação da reta: forma reduzida; coeficientes angular e linear. Intersecção de retas.

4.9. 5.6. Função quadrática.

4.10. 5.7. Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas.

4.11. 5.8. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos e modelagem de problemas.

4.12. 5.9. Resolução de problemas envolvendo equações e/ou inequações: lineares, quadráticas, exponenciais, e logarítmicas e modulares.

5. Trigonometria

5.1. 6.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.

5.2. 6.2. Funções seno e cosseno: representação algébrica e gráfica. Modelagem e análise de fenômenos periódicos.

5.3. 6.3. Resolução de problemas envolvendo equações e inequações trigonométricas.

5.4. 6.4. Resoluções de triângulos retângulos (seno, cosseno e tangente). Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

6. Geometria plana

6.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.

6.2. Coordenadas e Plano cartesiano. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento de reta.

6.3. Transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições) e homotéticas (ampliações e reduções).

6.4. Congruência de figuras planas.

6.5. Semelhança de triângulos.

6.6. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

6.7. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

6.8. Diferentes métodos para obtenção de áreas (reconfigurações, aproximações por cortes etc.).

6.9. Resolver problemas sobre ladrilhamento no plano. Pavimentação de superfícies utilizando o mesmo tipo de polígono ou não.

7. Geometria espacial

7.1. Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.

7.2. Poliedros e corpos redondos.

- 7.3. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas, volumes e capacidade.
- 7.4. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas, volumes e capacidade.
- 7.5. Deformações de áreas e ângulos provocadas pelas diferentes projeções usadas na cartografia.

8. Tratamento da informação

- 8.1. Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, caixa (*box-plot*), ramos e folhas. Tabelas e planilhas.
- 8.2. Medidas de tendência central (moda, mediana e média) e de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância).
- 8.3. Representação, interpretação e resolução de problemas envolvendo algoritmos. Fluxograma. Conceitos básicos de linguagem de programação.

9. Sistemas de Contagem e de Medidas

- 9.1. Sistema Internacional de Medidas: principais unidades e conversões. Unidade de medida de armazenamento e de transferência de dados na informática.
- 9.2. Base decimal, base binária, base sexagesimal e outras bases de sistemas de contagem.

ATUALIDADES

1. Saúde Pública e Desafios Biológicos Globais

- 1.1. **Sistema Único de Saúde (SUS):** Princípios, estrutura, desafios, acesso e a importância do SUS na garantia da saúde como direito social.
- 1.2. **Cenário Epidemiológico e Profilaxia:** Análise de endemias, epidemias e pandemias recentes (incluindo arboviroses e Covid-19; campanhas de vacinação e o movimento antivacina.
- 1.3. **Biotecnologia Aplicada à Saúde:** Impacto e regulamentação de novas tecnologias como a edição genética (CRISPR), terapia gênica e *big data* na área médica (telemedicina, inteligência artificial).

2. Desenvolvimento Sustentável e Questões Ambientais

2.1. Mudanças Climáticas e Impactos Sociais: Aquecimento global, eventos climáticos extremos, desmatamento e queimadas; a relação entre clima e saúde.

2.2. Gestão de Recursos Naturais: Crise hídrica, poluição e tratamento da água; uso sustentável do solo e dos recursos minerais; o papel do agronegócio e seus impactos ambientais.

2.3. Matriz Energética e Transição: Fontes de energia renováveis (solar, eólica, biomassa) versus combustíveis fósseis; segurança nuclear e os dilemas da energia atômica.

2.4. Resíduos Sólidos e Economia Circular: Desafios do lixo eletrônico (e-lixo), poluição por plásticos e microplásticos; implementação de políticas de logística reversa e economia circular.

3. Cidadania, Direitos Humanos e Diversidade

3.1. Combate às Desigualdades: Estrutura e superação de desigualdades sociais, de renda, de gênero e raciais no Brasil e no mundo.

3.2. Direitos e Minorias: A luta por direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais; questões de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência.

3.3. Segurança Pública e Violência: Debates sobre o sistema carcerário, violência urbana e rural, e políticas de combate ao crime e ao feminicídio.

3.4. Mobilidade Social e Urbana: Desafios das grandes cidades, transporte público, moradia e o direito à cidade.

4. Tecnologia, Inovação e o Mundo do Trabalho

4.1. Quarta Revolução Industrial (Indústria 4.0): Automação, robótica e inteligência artificial (IA); o futuro do trabalho e a criação de novas profissões.

4.2. Mídia e Informação na Era Digital: O papel das redes sociais, o combate à desinformação (*fake news*) e os desafios da liberdade de expressão na internet.

4.3. Vigilância e Privacidade de Dados: Uso de dados pessoais por empresas e governos; regulamentação de dados (LGPD no Brasil) e o direito à privacidade.

4.4. Alfabetização Científica e Digital: A importância da ciência para a sociedade; o acesso e a democratização da tecnologia e da internet.

5. Geopolítica e Relações Internacionais

5.1. Conflitos e Tensões Globais: Análise de focos de tensão geopolítica (Oriente Médio, conflitos na Europa, Ásia); o papel e a influência de grandes potências.

5.2. Refugiados e Migração: Causas e consequências dos grandes fluxos migratórios; o tratamento de refugiados e a crise humanitária global.

5.3. Organizações Internacionais: A atuação da ONU, OMS, G20 e outros blocos regionais (Mercosul, União Europeia) na política, economia e saúde globais.

5.4. Economia e Comércio Global: Blocos econômicos, protecionismo e as relações comerciais do Brasil com outros países.